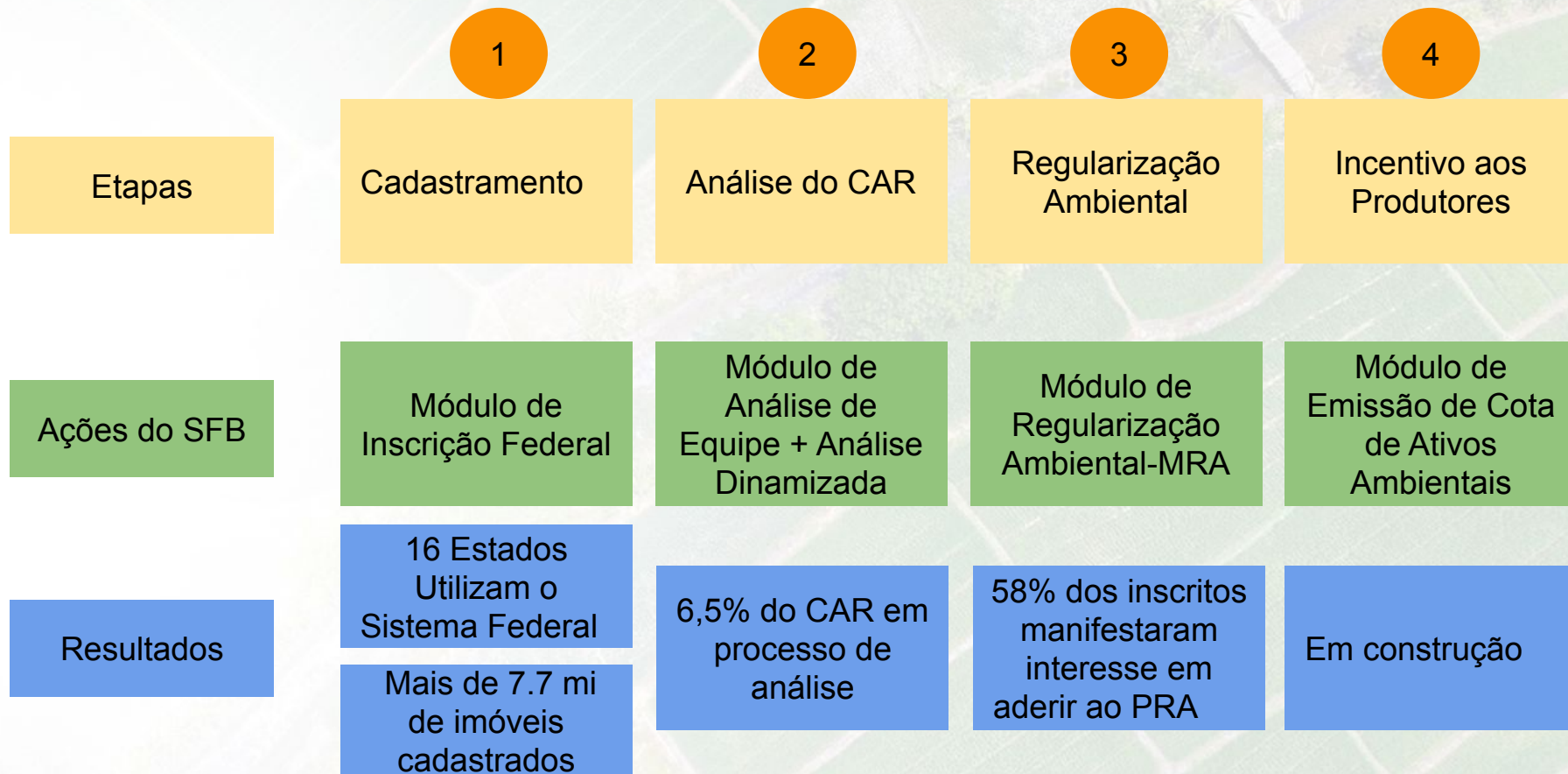




MRA

MÓDULO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

VIABILIZANDO A ADESÃO DOS PRODUTORES
RURAIS AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO
AMBIENTAL-PRA



O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL-PRA

Lei nº 12.651/2012

Art. 59 _A União, os Estados e o DF deverão implantar PRAs de imóveis rurais com vistas ao cumprimento do disposto no **Capítulo XIII**

Seção I: Disposições Gerais (Art.59)

Seção II: **Áreas Consolidadas** em APP (Art.61-A)

Seção III: **Áreas Consolidadas** em RL (Art. 66)

Decreto 7.830/2012

Art. 9º _ (...) Conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas para adequarem ou promoverem a regularização ambiental.



DOS BENEFÍCIOS DO PRA

AOS PRODUTORES RURAIS

AO MEIO AMBIENTE

**Conversão de Sanções
Administrativas**

Compensação Ambiental

**Recomposição
Ambiental**

INTEGRAÇÃO ENTRE AS PLATAFORMAS



INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA ADEÇÃO AO PRA

Formigas Cortadeiras

As formigas cortadeiras são apontadas como as principais pragas de ecossistemas agrícolas e florestais. Elas atacam as plantas em qualquer fase de desenvolvimento e são de difícil controle. O uso e o tipo de formulação do formicida são dependentes da densidade de colônias presentes na área a ser controlada. Por isso, o monitoramento frequente das áreas é muito importante, pois não se sabe ao certo em qual momento as formigas deixam de atacar as plantas. Sendo assim, algumas técnicas são recomendadas para controle e extinção das formigas.

Os danos causados por formigas cortadeiras também podem comprometer a estratégia de recuperação, em especial devido aos danos causados aos jovens da regeneração natural ou mesmo de plantios. O monitoramento periódico das formigas deve ser feito continuamente.



Formigas Cortadeiras. Fonte: CURSOS CPT, 2017.

Formigas cortadeiras. MOREIRA, 2009.

Manejo integrado de formigas cortadeiras: notas de aula de entomologia. ZANETTI et al., 2017.

Técnicas para controlar formigas-cortadeiras

O controle deve começar quando atingem o nível de dano ou logo após a limpeza e preparo da área, pelo menos 30 dias antes do plantio. Os tipos comuns de formigas cortadeiras são as saúvas (*Atta* spp) e as quenquês (*Acromyrmex* spp). O controle contempla a) identificação e marcação de carreadores e olheiros, b) aplicação dos produtos mais adequados e c) o monitoramento do retorno. Entre os produtos disponíveis podem ser citadas as granuladas, as quais podem ser distribuídas ao longo dos carreadores, em porta-isca para evitar o seu umedecimento, ou mesmo na forma de sementes formicidas em pó seco ou via úmida; ou c) termonebulização. Cada método de controle prevê o uso de princípios ativos e equipamentos diferentes que sejam considerados o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e as recomendações do fabricante. Em caso de dúvidas, procure um profissional habilitado. Em sistemas agroflorestais ou em áreas onde há restrições ao uso de agrotóxicos, recomenda-se o uso de formulações à base de produtos naturais como, por exemplo, à base de gergelim ou mamona.

- **Uso de produtos químicos** - Podem ser na forma de pó seco, sendo que sua inserção dentro do formigueiro é feita com bombas manuais chamadas bombas de aplicação. Não é recomendada a aplicação de produtos atóxicos em todas as câmaras de ninhos adultos, pois algumas colônias podem ser

Regeneração natural sem manejo

O custo e a rapidez para que um local se recomponha depende do seu nível de degradação e consequentemente do seu potencial de regeneração natural. Assim, quanto mais degradado em termos dos componentes físicos, químicos e biológicos do ambiente, mais tempo e mais oneroso poderá ser a sua recomposição.

No caso de:

Situação atual



Locais com bom potencial de regeneração natural, devem apresentar: a) remanescentes naturais da vegetação que se propõem a recompor bem próximos para a dispersão de sementes, b) banco de plântulas (indivíduos de plântulas jovens) e/ou banco de sementes no solo em condições ambientais adequadas para sua germinação e desenvolvimento e c) baixa infestação de espécies invasoras competidoras.

Implantação

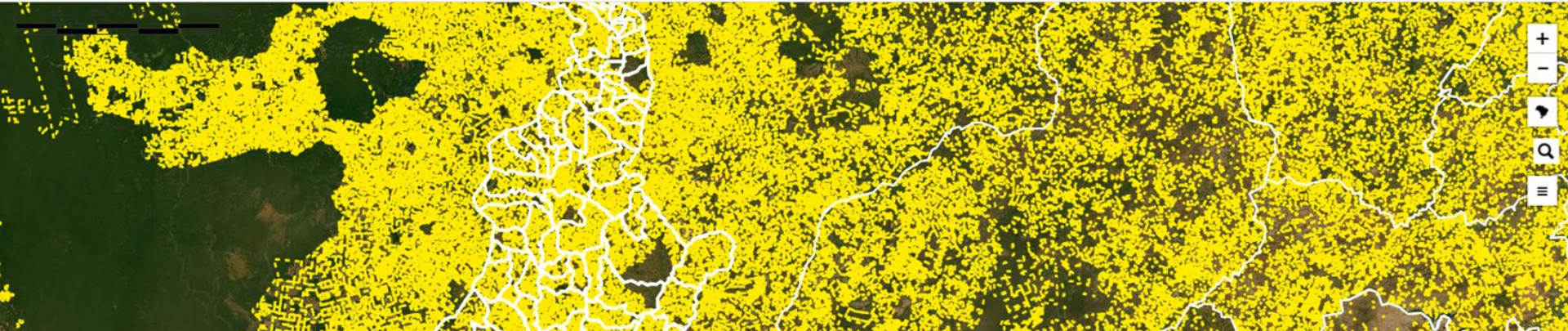


Deixar que os processos naturais atuem. O local é próximo a remanescentes de vegetação nativa, apresenta alta densidade e diversidade de nativas regenerantes, incluindo rebrotas, solo pouco compactado e baixa presença de espécies invasoras. Como o potencial de regeneração natural do local é alto, o simples isolamento dos fatores de degradação permitirá o retorno da vegetação.

Resultados Esperados após 2-3 anos



Condições locais favorecerem o aumento da densidade e o crescimento de regenerantes (rebrotas e plântulas). Agentes dispersores trazem sementes de remanescentes de vegetação nativa nas proximidades e a vegetação competidora tende a diminuir a infestação.



CONHECENDO A FERRAMENTA DO MRA



FLUXO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



1. Central do Proprietário/ Possuidor

Acesso à aba de Regularidade Ambiental



2. Aba de Regularidade Ambiental

Verificar áreas do passivo e escolher por elaborar proposta COM ou SEM adesão ao PRA



3. Módulo do MRA

Elaboração da proposta de regularização. Integração com WebAmbiente



4. Análise da Proposta e Geração do TC

Órgão estadual competente realiza a análise da proposta de Regularização Ambiental e gera do Termo de Compromisso



5. Monitoramento

A ser realizado conforme Termo de Compromisso



Acessar intranet



INICIAL
Seja Bem-vindo!

SOBRE

BAIXAR ▾

ENVIAR ▾

RETIFICAR

CONSULTAR

CONTATOS

ATENDIMENTO

CONSULTA PÚBLICA ▾

NOVO ! Versão 3.0 do Módulo de Cadastro do CAR

Conheça aqui as alterações trazidas pela versão 3.0 do Módulo de Cadastro. As alterações visam atender ao prazo final para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e a atualização da Base de Municípios do IBGE 2020.

Para mais informações, entre na página [Saiba Mais](#).

Acesse a Central do Proprietário/Possuidor

Obtenha a segunda via do recibo, retificação de imóveis e mensagens

ACESSAR A CENTRAL

🏠 Página Inicial

📧 Central de Mensagens 3

🌿 Regularidade Ambiental

↔ Retificação

✅ Análise

👤 Gerenciar Vínculos

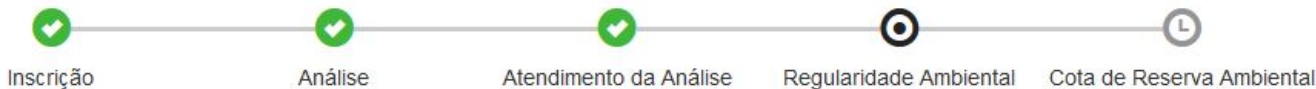
Regularidade Ambiental

Fazenda Rio Grande - (Pauini/AM)

AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

[Alterar Imóvel Selecionado](#)

[Complementar dados do Proprietário/Possuidor](#)



Situação do cadastro: **Pendente**

Condição: Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012)

➤ Entenda a Regularidade Ambiental

Conheça as áreas a regularizar do seu imóvel rural

Para subsidiar a escolha do proprietário/possuidor rural por aderir ou não aderir ao PRA, estão apresentados, nas tabelas abaixo, os quantitativos das áreas em RL, APP e AUR a regularizar no imóvel rural, bem como as sanções administrativas a suspender (caso existentes), nas hipóteses "SEM BENEFÍCIOS DO PRA" e "COM BENEFÍCIOS DO PRA". Essas informações são calculadas pelo SICAR com base na declaração do imóvel rural no CAR, após análise das informações declaradas, e com base na legislação que rege a regularização ambiental de imóveis rurais. Para acessar a memória de cálculo das áreas em RL, APP e AUR a regularizar do seu imóvel rural basta clicar no ícone "lupa" da tabela.

Áreas a regularizar no imóvel rural

SEM BENEFÍCIOS DO PRA

Áreas a recompor e compensar

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Área a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	0,00	24,69	
Área de preservação permanente	Não se aplica	4,78	Não se aplica	
Área de uso restrito	Não se aplica	2,07	Não se aplica	
Total ⓘ	0,00	6,85	24,69	

COM BENEFÍCIOS DO PRA

Áreas a manter, recompor e compensar

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)	
Reserva Legal	Não se aplica	0,00	24,69	
Área de preservação permanente	3,98	0,80	Não se aplica	
Área de uso restrito	Não se aplica	2,07	Não se aplica	
Total ⓘ	3,98	2,87	24,69	

* Os benefícios da adesão ao PRA são aplicáveis somente às áreas consolidadas em RL, APP e AUR.

Sanções Administrativas a suspender identificadas pelo SICAR

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela autuação	Descrição
569318	Federal	Infração: Desmatar florestas ou demais formas de vegetação, sem autorização do Ibama, nas áreas permitidas ao desmatamento, ou seja: 20% em floresta e 65% em cerrado (Região da Amazônia Legal)



- [Página Inicial](#)
- [Recomposição](#)
- [Compensação](#)
- [Sanções Administrativas](#)
- [Resumo](#)

Página Inicial

Fazenda Rio Grande

AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

[Legislação](#)

[Manual do sistema](#)

Áreas a regularizar no imóvel rural

COM BENEFÍCIOS DO PRA

Áreas a manter, recompor e compensar

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)
Reserva Legal - RL	Não se aplica	0,00	24,69
Área de Preservação Permanente - APP	3,98	0,80	Não se aplica
Área de Uso Restrito - AUR	Não se aplica	2,07	Não se aplica
Total	3,98	2,87	24,69

Sanções Administrativas a suspender identificadas pelo SICAR

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela autuação	Descrição
569318	Federal	Infração: Desmatar florestas ou demais formas de vegetação, sem autorização do Ibama, nas áreas permitidas ao desmatamento, ou seja: 20% em floresta e 65% em cerrado (Região da Amazônia Legal)





Página Inicial

Recomposição

Compensação

Sanções Administrativas

Resumo

Recomposição

Fazenda Rio Grande

AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

Legislação

Manual do sistema

Caracterização das áreas a recompor i

1
 Área de Preservação Permanente

2
 Reserva Legal i
3
 Uso Restrito

Área aguardando caracterização: 0,71

+ Caracterizar

Área de Preservação Permanente a recompor adicionada

Área	Características	Área (ha)	Tempo recomposição	Área média de recomposição	
1	Terra Firme	0,09	<input type="text" value="5"/>	0,02	
2	Mata de Ciliar	0,71	<input type="text" value="1"/>	0,71	

Cronograma


Área	Tempo em ano(s) de recomposição
1 - 0,09 ha	5 anos
2 - 0,71 ha	1 ano

← Voltar



Salvar etapa


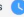
→ Próximo



 Página Inicial

 **Recomposição** 

 Compensação 

 Sanções Administrativas 

 Resumo

Recomposição

Fazenda Rio Grande

AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

 Legislação

 Manual do sistema

Caracterização das áreas a recompor



Área aguardando caracterização: 0,71

Características gerais da área a ser recomposta

Qual era a estrutura original da vegetação da área a ser recomposta?

- Florestal - Vegetação fechada com árvores próximas e dossel contínuo
- Savânica - Vegetação aberta com árvores esparsas e dossel descontínuo
- Campestre - Vegetação aberta sem árvores e sem dossel

Qual o potencial de regeneração natural da área a ser recomposta?

- Alto potencial. A área apresenta
 1. Remanescente natural próximo;
 2. Grande número de plântulas ou rebrotas de espécies regenerantes nativas;
 3. Pouca cobertura de espécies invasoras exóticas.
- Médio potencial. A área apresenta
 1. Remanescentes naturais relativamente próximos;
 2. Algumas plântulas ou rebrotas de espécies regenerantes nativas;
 3. Média cobertura de espécies invasoras exóticas.
- Baixo potencial. A área apresenta
 1. Poucos ou nenhum remanescente natural próximo;
 2. Quase nenhuma plântula ou rebrota de espécies regenerantes nativas;
 3. Muita cobertura de espécies invasoras exóticas.



- Regeneração natural sem manejo. [Saiba mais](#)

Espécies nativas sugeridas para plantios na área a ser recomposta

As seguintes espécies são recomendadas para sua área. Entretanto, se a estratégia de recomposição sugerida for apenas Regeneração Natural sem Manejo, esta lista indica principalmente as espécies que devem ser monitoradas como regenerantes no ambiente em recomposição.

Espécie	Nome popular	Uso econômico	Estratégia de ocupação	
Abarema jupunba	contas de nossa senhora, tento-azul, Angelim falso, saboeiro, pau-bicho, ingarana	madeireiro, ornamental	Diversidade	Saiba mais
Albizia pedicellaris	Jaguarana, Balizia, escorrega-macaco, ingarana	madeireiro	Diversidade	Saiba mais
Amanoa gualanensis	Amanoa, purul		Diversidade	Saiba mais
Anacardium giganteum	caju, Caju-Açu, caju-da-mata, caju-bravo, cajueiro-da-mata, cajui, cajui-da-mata	alimentício, medicinal, madeireiro	Diversidade	Saiba mais
Andira inermis	Morcegueira, uxi-de-morcego	ornamental, melífero, medicinal, madeireiro, artesanal	Diversidade	Saiba mais
Aniba rosiodora	Pau-rosa, pau-rosa-mulatinho, pau-rosa-itaúba, pau-rosa-embauá, Aniba rosacodora	madeireiro, oleaginoso, cosmético, aromático	Diversidade	Saiba mais
Annona montana	jaca-de-pobre	alimentício	Diversidade	Saiba mais
Apelba echinata	Pente-de-macaco	madeireiro	Diversidade	Saiba mais
Apelba tibourbou	escova-de-macaco, pente-de-macaco, malva-pente-de-macaco, jangada, jangada-macho, pau-de-jangada, piúba, embira-branca, balseiro, pau-de-balsa, pente-de-macaco, solta-cavaco, cortiça	ornamental, madeireiro, artesanal	Recobrimento	Saiba mais
Apuleia leiocarpa	amarelão, amarelinho, amarelinho-da-serra, garapiapanha, grapiapinha-branca, guarapeapinha, garapa, jataí-amarelo, jataí, pau-mulato, mirajuba, gema-de-ovo, cumaru-cetim	tanífero, ornamental, melífero, medicinal, madeireiro, forrageiro	Diversidade	Saiba mais



- [Página inicial](#)
- [Recomposição](#)
- [Compensação](#)
- [Sanções Administrativas](#)
- [Resumo](#)

Compensação

Fazenda Rio Grande
AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

- [Legislação](#)
- [Manual do sistema](#)

Compensação de reserva legal

Passivo a compensar: **1,68**

Área de reserva legal a compensar proposta: **23,00**

Adicione a alternativa de compensação

Selecione alternativa de compensação

titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma

Aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA

Arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal

Doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária

Cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma

Limpar

ADICIONAR

Alternativa de compensação adicionadas:

Alternativa de compensação	Nº do CAR	Código da UC	Área a compensar (ha)	Ações
Arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal	AM-1302405...17D8	-	23,00	

É necessário adicionar o total do Passivo a compensar para concluir a etapa

Voltar

Salvar etapa



- [Página Inicial](#)
- [Recomposição](#)
- [Compensação](#)
- [Sanções Administrativas](#)
- [Resumo](#)

Compensação

Fazenda Rio Grande
AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

- [Legislação](#)
- [Manual do sistema](#)

Compensação de reserva legal

Passivo a compensar: **1,68**

Área de reserva legal a compensar proposta: **23,00**

Adicione a alternativa de compensação

Selecione alternativa de compensação

Doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária

Número do CAR 0 / 50 Código da CNUC da UC 0 / 10 Número área

Documentos comprobatórios

[Limpar](#)

[+ ADICIONAR](#)

Alternativa de compensação adicionadas:

Alternativa de compensação	Nº do CAR	Código da UC	Área a compensar (ha)	Ações
Arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal	AM-1302405...17D8	-	23,00	

É necessário adicionar o total do Passivo a compensar para concluir a etapa

[← Voltar](#)

[Salvar etapa](#)



- [Página inicial](#)
- [Recomposição](#) ⌵
- [Compensação](#) ⌵
- [Sanções Administrativas](#) ⌵
- [Resumo](#)

Sanções Administrativas

Fazenda Rio Grande

AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E

[Legislação](#)

[Manual do sistema](#)

Identificação dos Embargos / Autos de Infração ⓘ

Vincule os Embargos / Autos de Infração

Embargo(s)/Auto(s) de Infração passíveis de vinculação ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, identificado(s) pelo sistema

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela autuação	Descrição	Ação
569318	Federal	Infração: Desmatar florestas ou demais formas de vegetação, sem autorização do Ibama, nas áreas permitidas ao desmatamento, ou seja: 20% em floresta e 65% em cerrado (Região da Amazônia Legal)	

Cadastre os Embargos / Autos de Infração

[+ Cadastrar novo auto de infração](#)

Sanções Administrativas a suspender cadastradas pelo usuário

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela autuação	Descrição	
4777	ESTADUAL	supressão irregular de vegetação nativa	

[← Voltar](#)

[Salvar etapa](#)

[Concluir/Prosseguir](#)

- [Página Inicial](#)
- [Recomposição](#)
- [Compensação](#)
- [Sanções Administrativas](#)
- [Resumo](#)

Resumo

Fazenda Rio Grande
 AM-1303502-SA28703F4CA14401AF2A6A56F597062E

Legislação
 Manual do sistema

Sobre a etapa Resumo

Recomposição

Cronograma

Área	Tempo em ano(s) de recomposição
1 - Área de Preservação Permanente (APP) - 0,00 ha	5 anos
2 - Área de Preservação Permanente (APP) - 0,71 ha	1 ano
1 - Área de Uso Restrito (UR) - 2,07 ha	7 anos

1 - Área de Preservação Permanente

Área 1: 0,00 ha

Bioma
 Amazônia

Estatura de vegetação
 Florestal - Vegetação fechada com árvores próximas e dossel contínuo

Fitofisionomia
 Terra Firme

Potencial de regeneração natural
 Alto potencial

Características do solo
 Arenoso / Profundo / Mal drenado, sujeito a alagamento sazonal / Boa



Ações sugeridas para preparo inicial da área

- A área que você quer recuperar apresenta riscos de ocorrência de incêndios. Para evitar que incêndios danifiquem a vegetação na área em recomposição, utilize aceiros. [Saiba mais](#)
- Há presença de atividade pecuária nas imediações do local que você quer recompor. Para evitar que os animais danifiquem a vegetação e prejudiquem a recuperação da sua área, utilize cercas. [Saiba mais](#).
- A área que você quer recompor apresenta evidências de formigas cortadeiras. Adote técnicas de controle. [Saiba mais](#)
- O solo da área que você quer recuperar encontra-se compactado. Adote técnicas de escarificação ou mesmo subsolagem, se necessário. [Saiba mais](#)

Estratégias sugeridas para a recomposição com espécies nativas

A estratégia sugerida para a recuperação de um local com alto potencial de regeneração natural é a **Regeneração Natural sem Manejo**. Esta estratégia requer baixa intervenção humana. Os custos iniciais são otimizados para o controle de fatores que podem prejudicar o processo de recuperação, quando presentes, como a construção de aceiros para impedir a propagação de incêndios; o cercamento da área para evitar danos causados pelo tráfego de animais e o controle de espécies competidoras (em especial gramíneas exóticas e outras espécies agressivas). Entre os riscos potenciais de in sucesso da estratégia está o controle ineficaz de espécies competidoras, prejudicando o desenvolvimento das plântulas e das rebrotas já existentes; a não chegada de propágulos de novas espécies oriundas dos remanescentes de vegetação nativa próximos; existência de solo compactado e erodido, dificultando ou impedindo a germinação de sementes e o crescimento de novas plântulas de espécies nativas; e controle inadequado de formigas cortadeiras. Para o sucesso da estratégia é importante o monitoramento da recomposição com a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Estratégia (s) recomendada (s) para recompor sua área

- Regeneração natural sem manejo. [Saiba mais](#)

Espécies nativas sugeridas para plantios na área a ser recomposta

As seguintes espécies são recomendadas para sua área. Entretanto, se a estratégia de recomposição sugerida for apenas Regeneração Natural sem Manejo, esta lista indica principalmente as espécies que devem ser monitoradas como regenerantes no ambiente em recomposição.

Espécie	Nome popular	Uso econômico	Estratégia de ocupação
<i>Alibertia</i>	corata de nossa senhora, torro azul, Angelim falso, saboco, pau bicho, ingarara	maderoso, ornamental	Diversidade Saiba mais
<i>Alibia pedicellata</i>	Jaguarana, Balizite, escorrega-macaco, ingerara	maderoso	Diversidade Saiba mais
<i>Ammono guianensis</i>	Amaboá, purul		Diversidade Saiba mais
<i>Anacardium nananthum</i>	caju, Cajú-Açu, cajú-de-mata, cajú-branco, cajuto-de-mata, cajú, cajú-de-mata	alimentício, medicinal, maderoso	Diversidade Saiba mais



PROPOSTA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo da proposta: 97B560FB-9B40-4FED-9FF7-01B247AE751A

Data: 16/12/2021

DADOS DO IMÓVEL

CAR: AM-1303502-5A28703F4CA14401AE2A6A56E597C62E		
Nome do Imóvel Rural: Fazenda Rio Grande		
Município: Pauini	UF: AM	
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 07°39'58,93" S	Longitude: 67°18'02,46" O
Área Total do Imóvel Rural: 33,43 ha	Módulos Fiscais: 0,33	
O proprietário/possuidor aderiu ao PRA ? SIM		
Proprietário/Possuidor: Sicar Homolog		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O presente documento denominado "PROPOSTA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL" apresenta os dados e informações técnicas mínimas necessárias para a regularização ambiental das áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito, bem como das áreas antropizadas não consolidadas (qualquer que seja a sua localização) e das sanções decorrentes das infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, nos termos da Lei 12.651/2012.
2. Para os imóveis rurais que possuem Áreas de Preservação Permanente, áreas de Reserva Legal e Áreas de Uso Restrito a recompor, a caracterização dessas áreas e respectivas sugestões de preparo inicial, estratégias de recomposição e lista de espécies nativas, provenientes da plataforma WebAmbiente, bem como a lista de espécies exóticas indicadas pelo próprio proprietário/possuidor ou representante legal, encontram-se especificadas em anexo a presente Proposta Simplificada de Regularização Ambiental.
3. Esta "PROPOSTA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL" irá compor a minuta de Termo de Compromisso de Regularização Ambiental a ser emitida por meio da Central do Proprietário/Possuidor.
4. O estabelecimento dos compromissos para a regularização ambiental do imóvel rural e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA serão efetivados a partir da assinatura conjunta do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental pelo órgão estadual competente e todos os proprietários e/ou possuidores, com força de título executivo extrajudicial.

Classe	Área com manutenção de atividades (ha)	Áreas a recompor (ha)	Áreas a compensar (ha)
Reserva Legal - RL	Não se aplica	0,00	24,69
Área de Preservação Permanente - APP	3,98	0,80	Não se aplica
Área de Uso Restrito - AUR	Não se aplica	2,07	Não se aplica
Total	3,98	2,87	24,69

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sanções Administrativas a suspender identificadas pelo SICAR e vinculadas à proposta

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela atuação	Descrição
569318	Federal	Infração: Desmatar florestas ou demais formas de vegetação, sem autorização do Ibama, nas áreas permitidas ao desmatamento, ou seja: 20% em floresta e 65% em cerrado (Região da Amazônia Legal)

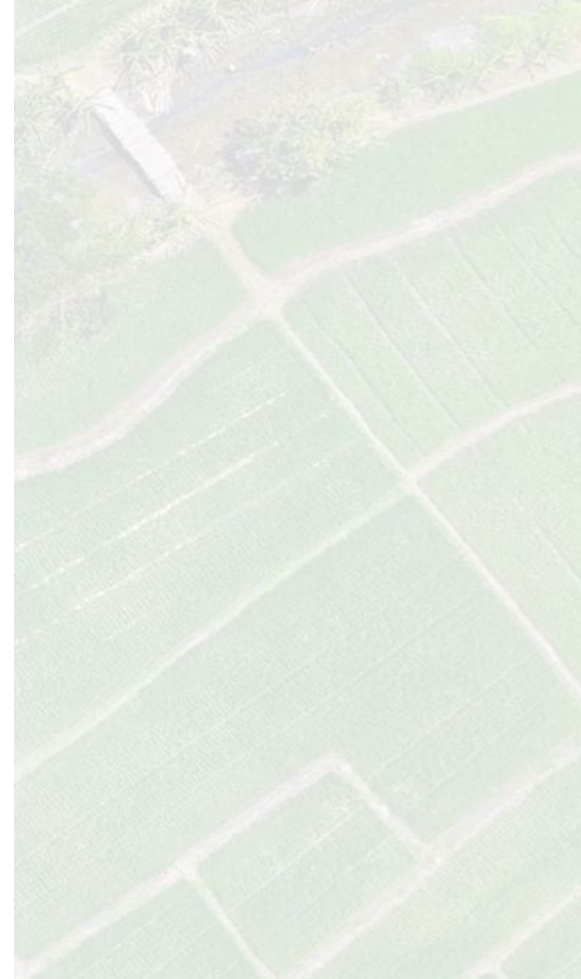
Sanções Administrativas a suspender cadastradas pelo usuário

Número do auto de infração	Esfera do órgão responsável pela atuação	Descrição
4777	ESTADUAL	supressão irregular de vegetação nativa



Legenda:

- Área do Imóvel
- Área Consolidada
- Curso d'água natural de até 10 metros
- Área de Preservação Permanente a Recompor
- Localização do Auto de Infração / Embargo
- Remanescente de Vegetação Nativa
- Área de Uso Restrito a



CONCLUSÃO

- Após verificar as informações constantes no Resumo o proprietário/possuidor deverá finalizar a proposta e enviar, pelo SICAR, para a análise do órgão estadual competente;
- A Proposta Simplificada de Regularização Ambiental irá compor a minuta do Termo de Compromisso - TC de Regularização Ambiental;
- O estabelecimento dos compromissos para a regularização ambiental do imóvel rural será efetivado a partir da assinatura conjunta do TC pelo órgão estadual competente e todos os proprietários/possuidores;
- Começa então a fase de monitoramento das obrigações assumidas no TC;
- Por fim, a efetiva regularização ambiental do cadastro se dará com o ateste, pelo órgão estadual competente, da quitação das obrigações assumidas no TC, que no caso das sanções administrativas, serão convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme disposto na Lei 12.651/2012.



OBRIGADO

JOÃO ADRIEN
DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL